

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – RS

SEGUNDA VARA JUDICIAL

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002058-64.2019.8.21.0065/RS

Tipo de Ação: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

EXECUTADO: NESTOR BICCA DA CUNHA JUNIOR

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA JUDICIAL E INTIMAÇÃO
DAS PARTES**

Datas: 05.08.25 e 07.08.25

Horário: 11 h

Modalidade: Pregão Eletrônico junto ao site
www.eduardovivian.com.br – **exclusivamente on-line** -

Eduardo Vivian, Leiloeiro Público, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento que nos dias, horário e na modalidade supra informada, com base na Resolução 236 do CNJ, procederá ao apregoamento eletrônico para tentativa de venda judicial dos seguintes bens:

Lote 001

Em Santo Antônio da Patrulha, na Rua Justino Alves de Oliveira, 136, Cidade Alta, sendo uma casa de madeira com área averbada na matrícula de 49,00 m2, com averbação de usufruto vitalício em favor de Nestor Lopes da Cunha, imóvel situado na quadra formada pelas vias Roberto Xavier da Luz, José Maciel Gomes e João Ferreira da Costa. Avaliação: R\$ 44.558,31.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Calculo Simulado IPTU

Cadastro posicionado em 15/10/2021

Inscrição	: 1661500 - 1.1.019.507.1.4
Nome/Razão	: 89423 - NESTOR BICCA DA CUNHA JUNIOR
CPF / CNPJ	: 014.329.010-01
Endereço	: JUSTINO ALVES DE OLIVEIRA, 136
Bairro	: CIDADE ALTA
Cidade / UF / CEP	: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA / RS / 95500000
Endereço imóvel	: RUA JUSTINO ALVES DE OLIVEIRA , 136/CAD 55898 MORA LOCAL
Bairro / CEP	: CIDADE ALTA / 95500000



Rua Roberto Xavier da Luz, 06 - Bairro: Cidade Alta - CEP: 95500000 - Fone: (51)3098-5792
- www.tjrs.jus.br -
E-mail: frsantantp2vjud@tjrs.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

150
ANOS

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO RS

Registro de Imóveis da Comarca de Sto. Antônio da Patrulha		LIVRO Nº 2 -- REGISTRO GERAL		MATRÍCULA	
MATRÍCULA		Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 1981		FLS.	
				1	5.052
Um terreno com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 m2), constituído do lote 12, da quadra B, da Planta Administrativa deste Município, medindo 12,00 metros de frente, ao Norte, com a projetada rua A, tendo nos fundos, ao Sul, onde entesta com terreno de V.O. Guimarães & Cia.Ltda. e medindo 30,00 metros de frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao Leste, e, pelo outro lado, a Oeste, com terrenos que são ou foram de V.O. Guimarães & Cia. Ltda, distante 127,80 metros, aproximadamente, da rua Roberto Xavier da Luz, havido por compra feita ao casal de Valdemar de Oliveira Guimarães, registro R.1/4.156. <u>Proprietária:</u> V.O. Guimarães & Cia. Ltda, com sede nesta cidade, CGC/M.F sob nº 89.833.362/0001-77, representada pelo sócio <u>Sílvio Luiz Menezes Guimarães</u>. Dou fé. Oficial designado. Em 10.06.81. pág 101,00					

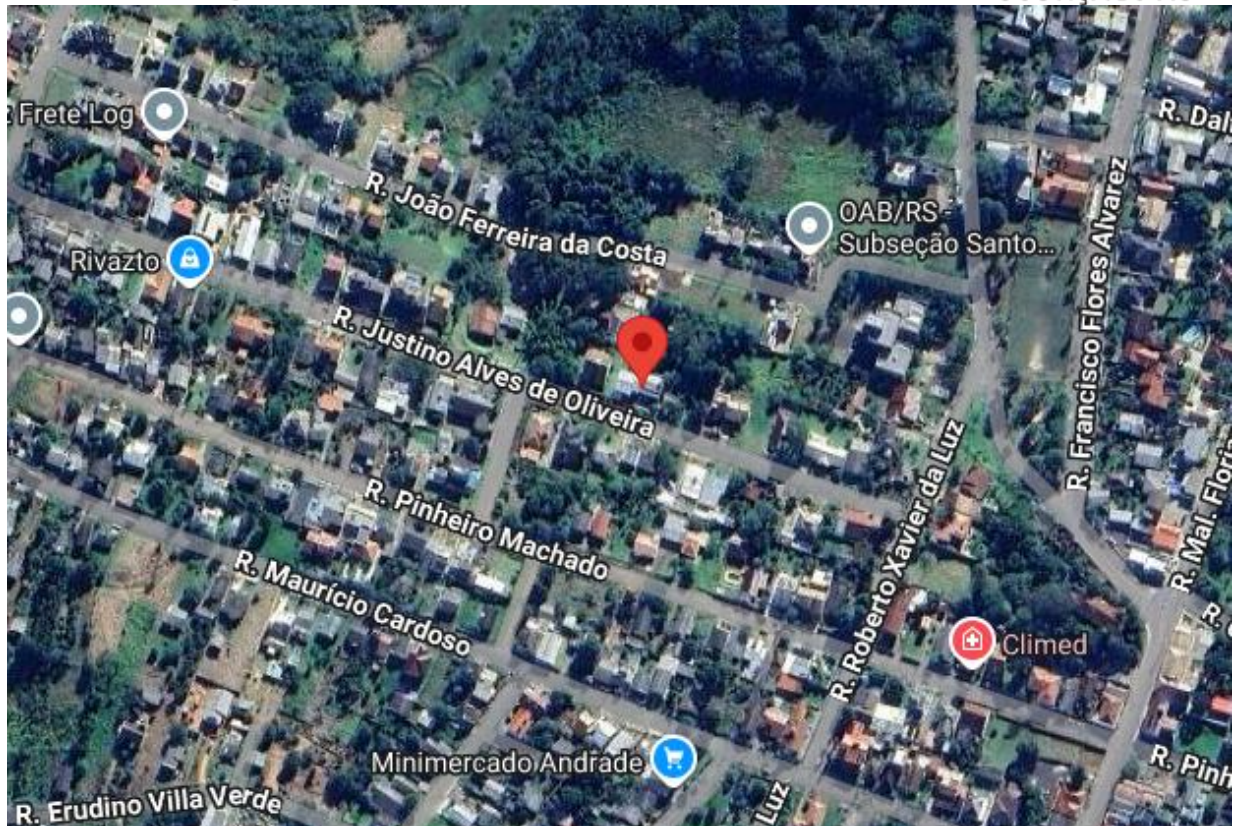


Rua Roberto Xavier da Luz, 06 - Bairro: Cidade Alta - CEP: 95500000 - Fone: (51)3098-5792
- www.tjrs.jus.br -

E-mail: frsantantp2vjud@tjrs.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Pelo presente Edital ficam as partes, procuradores, herdeiros e credores intimados caso não tenham sido localizados por via postal ou pelo Senhor Oficial de Justiça. Os bens são vendidos no estado em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a vistoria, localização e identificação dos mesmos antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Existe possibilidade de parcelamento, cabendo ao arrematante depositar pelo menos 25,00% do valor da oferta vencedora, podendo pagar o saldo em até 30 meses, cujo valor será atualizado pelo IPCA. As guias de depósito deverão ser retiradas mensalmente em Cartório. Até o final do pagamento o imóvel arrematado ficara como garantia, sendo registrada na matrícula ou prontuário Hipoteca Judicial ou Penhor Legal. Poderá o arrematante antecipar o pagamento de parcelas. Artigo 895 do CPC: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Ao participar do certame de venda judicial o arrematante concorda com todos os termos do presente Edital. **Em não havendo oferta igual**

Rua Roberto Xavier da Luz, 06 - Bairro: Cidade Alta - CEP: 95500000 - Fone: (51)3098-5792
- www.tjrs.jus.br -

E-mail: frsantantp2vjud@tjrs.jus.br

ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lanços de 60,00% do valor da avaliação. No ato da arrematação ou adjudicação será paga taxa de leilão em favor do Leiloeiro Público em cheque ou dinheiro, em percentual de 10,00 % sobre o valor da oferta vencedora. O arrematante deverá recolher em 24 h o valor do lance ou do sinal inicial através de depósito judicial junto ao Banrisul, cuja guia será enviada por e-mail ao arrematante. **A venda judicial ocorrerá somente no modo on-line através do site www.eduardovivian.com.br, não presencial**, não sendo aceitas ofertas via telefone, fax, e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico. Dívidas de IPTU vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do artigo 130 do CTN, o mesmo ocorrendo em relação a multas, IPVAs e Seguros Obrigatórios dos veículos, vencidos anteriormente a venda judicial, os quais não se transferem ao arrematante. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, na forma do artigo 908, § 1º do CPC. Com relação ao cancelamento dos ônus sobre a matrícula incidirá o disposto nos artigos 538, 539 e 540 da Consolidação Normativa e Notarial da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes nas matrículas dos imóveis ou nos prontuários dos veículos, recomendando-se que os interessados obtenham cópia da matrícula junto ao Registro de Imóveis ou junto ao CRVA no caso dos automóveis. Outras informações pelo fone 99989 2009 ou 51 981467539, **em dias úteis e em horário comercial** ou pelo site www.eduardovivian.com.br. Para conhecimento das partes e interessados reproduz-se o artigo 358 do Código Penal Brasileiro - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante. Dado e passado neste Fórum, em 26.06.25.

Eduardo Vivian
Leiloeiro Público

Juíza de Direito